



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 199/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº. 085/2018, Dispensa de Licitação nº. 022/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **JOSÉ NASCIMENTO TOLEDO-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSÉ NASCIMENTO TOLEDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bilico Ribeiro, nº. 152 B, Bairro Alto do Rosário, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.712.605/0001-92, neste ato representada pelo Sr. José Nascimento Toledo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 433.423.886-68, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura e instalação de 14 mata-burros de ferro em estradas rurais do Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 14 de setembro encerrando-se em 28 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 06 de setembro de 2018.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

*José Nascimento Toledo*  
**CONTRATADA:** JOSÉ NASCIMENTO TOLEDO-ME  
REPRESENTANTE LEGAL: José Nascimento Toledo  
CPF/MF nº 433.423.886-68

Testemunha:

Nome:

CPF:

*Paulo César de Assis dos Reis*  
Paulo César de Assis dos Reis  
072.12.53776.76

Testemunha:

Nome:

CPF:

*José Carneiro Nascimento*  
José Carneiro Nascimento  
Chefe de Gabinete

207034069.49.

Visto:

*Raquel Batista Gomes Araújo*  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I